

DECRETO Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Reajusta as Remunerações dos Servidores Públicos Municipais do Município de Cláudio e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 52, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e,

1º) Considerando que o art. 1º da Lei Municipal nº 1.062, de 31 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.227, de 02 de setembro de 2009, determina que as remunerações dos servidores públicos do Município de Cláudio, deverão ser revistas anualmente, tendo-se como data base o mês de janeiro;

2º) Considerando que o inciso II do art. 2º da Lei nº 1.062/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 55 de 28 de janeiro de 2013, determina que os reajustes para a preservação do poder aquisitivo da remuneração salarial dos servidores públicos municipais corresponderão à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

3º) Considerando que o artigo 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, deixou expressamente proibido até 31 de dezembro de 2021, adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

4º) Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, foi de 5,45%, ou seja, foi superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, as remunerações dos Servidores Públicos Municipais de Cláudio deverão ser reajustadas em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), que é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – havido no período compreendido entre janeiro à dezembro do ano de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Cláudio (MG), 19 de janeiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município